

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 051, DE 03 DE
NOVEMBRO DE 2025**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPEM-ES, estruturada em formato de *COMISSÃO PERMANENTE*, vinculada diretamente ao *Diretor Geral do IPEM-ES*, com o intuito de executar as competências previstas no artigo 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 856/17, assim como no artigo 3º do Decreto Estadual nº 4.131-R/17.

Art. 2º Compete à UECI/IPEM-ES, dentre outras atividades complementares e correlatas:

I - Coordenar, orientar e executar as atividades de controle interno relacionadas à Unidade Gestora do *IPEM-ES* n.º 490204.

II - Observar as diretrizes, competências e atribuições previstas na Lei Complementar nº 856, de

16/05/2017, no Decreto nº 4.131-R, de 18/07/2017, e nos atos normativos expedidos pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e pelo Conselho Estadual do Controle e da Transparência - CONSECT;

Parágrafo único. A UECI poderá, no exercício de suas atribuições, requisitar diretamente informações, processos ou documentos a qualquer unidade ou servidor do *IPEM-ES*, com fixação de prazo para atendimento.

Art. 3º A Unidade Executora de Controle Interno - UECI/IPEM-ES será composta pelos seguintes servidores:

I - *Luciano Bento da Silva*, NF 3075451 - Coordenador;
II - *Fabio Ventorim Siqueira*, NF 3301508 - Membro;
III - *Layla Bridi e Silva*, NF 2989158 - Membro;

§ 1º Nos impedimentos ou afastamentos do Coordenador, fica designado, como substituto, o servidor *Fabio Ventorim Siqueira*, NF 3301508.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor Geral - IPEM/ES

Protocolo 1663709

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 025-R, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova a 8ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.190, de 25 de julho de 2024 e na Lei nº 12.329, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.573.0017.2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	3.3.90.39	1500	51.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	TOTAL			51.000,00
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.573.0017.2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO	3.3.50.41	1500	1.000,00
	CONTRIBUIÇÕES	3.3.91.39	1500	50.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	TOTAL			51.000,00

Protocolo 1662896